

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

**EDITAL PROEX Nº 01/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022  
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR ESTUDANTES/BOLSISTAS  
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS  
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.913, publicada no DOU em 19 de junho de 2019, torna público o processo para ingresso de estudantes no curso de Formação Continuada do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas, ofertados pelo IFAL em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos / Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, Departamento de Políticas das Mulheres e Relações Sociais. O projeto faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social. Será ofertado 1 curso com 143 vagas, no município de Maceió.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por esse Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), através da Coordenação do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas do Instituto Federal de Alagoas - IFAL.

1.2. O curso do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas será ofertado integralmente na modalidade presencial.

1.3. As aulas ocorrerão no município de Maceió.

### **2. DAS VAGAS OFERTADAS**

2.1. As vagas de que trata este Edital serão distribuídas conforme o quadro abaixo.

#### **QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS**

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>
EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS	20 HORAS	MACEIÓ	143	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Incompleto

- 2.2. Poderão concorrer às vagas, **mulheres** que atendam às seguintes condições:
- a) estar em situação de vulnerabilidade social;
  - b) ter idade igual ou superior a 18 anos;
  - c) residir, prioritariamente, no Município onde será desenvolvido o Curso; d) **ter disponibilidade de frequentar as aulas;**
  - e) ter participado de cursos de formação inicial na área e/ou ter experiência profissional na área;
  - f) ter a escolaridade mínima necessária conforme o quadro acima.

### 3. DAS BOLSAS

3.1. O valor total da bolsa, a cada participante, será de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	VALOR DA BOLSA
Empreendedorismo e Mídias sociais	R\$ 50,00

- 3.2. Fará jus à bolsa a estudante selecionada que:
- a) tiver 75% de frequência;
  - b) concluir os componentes curriculares do Curso com êxito.
- 3.3. Perderá a Bolsa aquela que:
- a) deixar de atender ao que determina o subitem 3.2 deste Edital;
  - b) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas disciplinares definidas pela coordenação do curso;
  - c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Curso.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de que trata este Edital são **gratuitas**, exclusivamente pelo link no item 4.5
- 4.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estabelecido no Quadro 1 deste Edital.
- 4.3. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.
- 4.4. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 4.5. No momento da inscrição, a candidata deverá anexar os documentos elencados abaixo e responder a entrevista do questionário, pelo google forms. <https://forms.gle/iWQLZ82zRFBzsLAL7>
- a) 1 (uma) foto 3x4 atual;
  - b) Documento oficial de Identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte ou outro);
  - c) Documento oficial onde conste o número do CPF;
  - d) Cópia do cartão do banco;**
  - e) Título de Eleitor;
  - f) Comprovante de residência atual;
  - g) Comprovante de escolaridade mínima exigida pelo curso (Histórico, Certificado ou outro) ou Declaração de Escolaridade (ANEXO II);
  - h) Comprovante de renda;

- 4.7.1. Para a comprovação referente a alínea g), serão aceitos os seguintes documentos:
- a) assalariados: cópia do contracheque ou carteira de trabalho ou extrato do banco de conta salário;
  - b) aposentadas ou pensionistas: cópia do cartão ou extrato bancário;
  - c) autônomas, trabalhadoras informais ou desempregadas: Declaração de Renda (ANEXO III).
- 4.7.2. Para a comprovação referente a alínea h), serão aceitos os seguintes documentos:
- a) Certificado ou Declaração de Curso de Formação Inicial na área;
  - b) Contracheque ou carteira de trabalho;
  - c) Declaração de Experiência Profissional na área (ANEXO IV)
- 4.8. Candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área, quando necessário.
- 4.9. Será eliminada a candidata que deixar de apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 4.7 deste Edital.
- 4.10. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.
- 4.11. A inscrição da candidata implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital a qual não poderá alegar desconhecimento.
- 4.12. Será eliminada do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica, com prova documental;
  - b) Fizer uso de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados para se beneficiar da seleção;
  - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
  - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 4.13. A relação preliminar de inscritos será publicada, conforme CRONOGRAMA, no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais — Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br)) e no site da Prefeitura de Maceió <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/gabinete-da-mulher>.
- 4.14. É de responsabilidade da candidata o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais — Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br)) e demais publicações.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada por ordem de inscrição efetuada.
- 5.2. As candidatas inscritas até o número total de vagas serão automaticamente matriculadas. 5.3. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as demais farão parte do Cadastro Reserva.
- 5.3.1. As candidatas no Cadastro de Reserva poderão ser convocadas para efetuar matrícula, caso haja desistência ou o surgimento de novas vagas.
- 5.3.2. Será obedecida a ordem de inscrições efetuadas.
- 5.3.3. A convocação será publicada no site [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais — Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br)) e na Secretaria de Serviço Social do município onde será realizado o curso ou local onde realizou a inscrição.

5.3.4. É de responsabilidade da candidata o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico Editais — Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br) e demais publicações.

5.3.5. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, nos cursos do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas-IFAL.

## 6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	05/01/2022
Inscrições	05/01/22 a 15/01/22
Publicação da relação preliminar de inscritas	17/01/22
Interposição de recurso contra a relação de inscritas	18/01/22
Publicação das inscrições homologadas	19/01/22
Resultado Final	20/01/22

## 7. DO RECURSO

7.1. Para interpor recurso, em qualquer das etapas, a candidata deverá:

- a) preencher o formulário (ANEXO V) específico para interposição de recurso, apresentando argumentos fundamentados ou preencher o formulário disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6qHuGb8s4trP8IVSzBjimW-8sXag6bO72J\\_NBsLqq9f9ONw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6qHuGb8s4trP8IVSzBjimW-8sXag6bO72J_NBsLqq9f9ONw/viewform)

7.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto neste Edital.

7.3. Cabe à Equipe Sistêmica do Projeto Qualificar para Empreender a análise dos pedidos de impugnação deste Edital, em primeira instância, e à PROEX em última instância.

7.3.1. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

7.4. Cabe à Equipe Sistêmica do Projeto Qualificar para Empreender a análise dos recursos contra a relação preliminar de inscritas, em primeira instância, e à PROEX em última instância.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

7.6. A relação final de inscritas será publicada, conforme CRONOGRAMA, no endereço eletrônico <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais> e no site da Prefeitura de Maceió <https://maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/gabinete-da-mulher>.

7.7. É de responsabilidade da candidata o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais) e demais publicações.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Durante o desenvolvimento do curso poderão ser realizadas visitas domiciliares.
- 8.2. Este processo seletivo será válido por 06 meses a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.3. Os casos omissos serão decididos pela Equipe Sistêmica do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas do IFAL e pela PROEX.
- 8.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail [qualificar.empreender@ifal.edu.br](mailto:qualificar.empreender@ifal.edu.br)

**Elisabete Duarte de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Extensão**



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	NASCIMENTO: ___/___/___
NATURALIDADE (CIDADE/UF):	
ESTADO CIVIL	<input type="checkbox"/> SOLTEIRA <input type="checkbox"/> CASADA <input type="checkbox"/> EM UNIÃO ESTÁVEL
	<input type="checkbox"/> SEPARADA/DIVORCIADA <input type="checkbox"/> VIÚVA <input type="checkbox"/> NÃO DECLARADO
TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA?	SE SIM, QUAL?
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> INTELLECTUAL <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____
TEM ALGUMA DOENÇA CRÔNICA? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
SE SIM, QUAL?	
TOMA ALGUM MEDICAMENTO CONTÍNUO? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
SE SIM, QUAL?	
POSSUI ALTAS HABILIDADES (SUPERDOTAÇÃO)? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
PRECISA DE ALGUM SUPORTE DE TECNOLOGIA INCLUSIVA? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
SE SIM, QUAL?	

CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS		
QUAL SUA PARTICIPAÇÃO NA RENDA DA SUA FAMÍLIA?	<input type="checkbox"/> NÃO TRABALHO E SOU SUSTENTADA PELA FAMÍLIA OU POR OUTRAS PESSOAS. <input type="checkbox"/> TRABALHO, MAS RECEBO AJUDA FINANCEIRA DA FAMÍLIA OU DE OUTRAS PESSOAS. <input type="checkbox"/> TRABALHO, MAS SOU RESPONSÁVEL APENAS PELO MEU PRÓPRIO SUSTENTO. <input type="checkbox"/> TRABALHO, SOU RESPONSÁVEL PELO MEU SUSTENTO E CONTRIBUO PARA O SUSTENTO DA MINHA FAMÍLIA. <input type="checkbox"/> TRABALHO E SOU A PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO SUSTENTO DA MINHA FAMÍLIA.	
Nº DE FILHOS:	Nº DE DEPENDENTES:	Nº DE PESSOAS QUE RESIDEM COM VOCÊ:
A CASA OU APARTAMENTO QUE VOCÊ RESIDE É:	<input type="checkbox"/> PRÓPRIA <input type="checkbox"/> CEDIDA	<input type="checkbox"/> FINANCIADA. VALOR _____ <input type="checkbox"/> ALUGADA. VALOR _____

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL				
NOME	PARENTESCO	IDADE	OCUPAÇÃO/TRABALHO	RENDA (R\$)



<p>VOCÊ ESTUDA ATUALMENTE? ( ) SIM ( ) NÃO          SE NÃO, HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ ESTÁ SEM ESTUDAR?          ( ) HÁ MENOS DE 05 ANOS ( ) DE 06 A 10 ANOS ( ) HÁ MAIS DE 10 ANOS          EM QUE SÉRIE PAROU?</p>	
<p>VOCÊ JÁ FEZ OUTRO CURSO DE CAPACITAÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO          SE SIM, QUAL CURSO? _____</p>	
<p>VOCÊ CONCLUIU? ( ) SIM ( ) NÃO          SE NÃO CONCLUIU, QUAL(AIS) O(S) MOTIVO(S)? _____</p>	
<p>( ) FALTA DE APOIO DOS PAIS          ( ) FALTA DE APOIO DO CÔNJUGE          ( ) NÃO TINHA COM QUEM DEIXAR OS FILHOS</p>	<p>( ) FINANCEIRO          ( ) TEVE QUE TRABALHAR          OUTRO _____</p>
<p>QUAIS AS SUAS MAIORES HABILIDADES? (PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO)</p>	
<p>( ) NEGOCIAR/VENDER          ( ) CONSERVAR ALIMENTOS          ( ) USAR REDES SOCIAIS</p>	<p>( ) COZINHAR          ( ) PESCAR          ( ) LIMPAR/HIGIENIZAR</p>
<p>OUTRAS: _____</p>	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
<p>COMO TOMOU          CONHECIMENTO DO          PROJETO QUALIFICAR PARA          EMPREENDER?</p>	<p>( ) JORNAL / RÁDIO / TV          ( ) VISITA SUPERVISOR(A)          ( ) ORGANIZAÇÕES SOCIAIS          ( ) CARRO / BICICLETA DE SOM</p>	<p>( ) INTERNET (SITE)          ( ) CARTAZ / FOLHETO          ( ) FAIXA / OUTDOOR          ( ) AMIGOS/COLEGAS</p>
<p>QUAL MEIO DE TRANSPORTE          VOCÊ UTILIZARÁ PARA          CHEGAR AO LOCAL CURSO?</p>	<p>( ) CARRO PRÓPRIO          ( ) ÔNIBUS DA PREFEITURA          ( ) MOTO PRÓPRIA          ( ) MOTO TÁXI</p>	<p>( ) ÔNIBUS          ( ) BICICLETA          ( ) A PÉ          ( ) CARONA</p>
<p>CASO TENHA FILHOS, COM QUEM PRETENDE DEIXÁ-LOS PARA          PARTICIPAR DAS AULAS?</p>	<p>( ) PARENTES          ( ) CRECHES          ( ) ESCOLA          ( ) AMIGA(O)</p>	

EDITAL PROEX Nº 01/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022  
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR ESTUDANTES/BOLSISTAS  
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS  
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

ANEXO II  
AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI (ART. 299 DO CÓDIGO PENAL), QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO CORRESPONDEM À VERDADE.

EU, \_\_\_\_\_,  
INSCRITA NO CPF Nº \_\_\_\_\_ E RG Nº \_\_\_\_\_,  
RESIDENTE NA RUA \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_,  
CIDADE \_\_\_\_\_, CONCLUÍ A \_\_\_\_\_ SÉRIE DO  
ENSINO \_\_\_\_\_, NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
NA CIDADE \_\_\_\_\_.

E PARA QUE SURTAM EFEITOS LEGAIS E POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

\_\_\_\_\_ - AL, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DA CANDIDATA**  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

EDITAL PROEX Nº 01/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR ESTUDANTES/BOLSISTAS  
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS  
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

ANEXO III  
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI (ART. 299 DO CÓDIGO PENAL), QUE AS INFORMAÇÕES  
CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO CORRESPONDEM À VERDADE.

EU, \_\_\_\_\_,  
INSCRITA NO CPF Nº \_\_\_\_\_ E RG Nº \_\_\_\_\_,  
RESIDENTE NA RUA \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_,  
CIDADE \_\_\_\_\_, NO MOMENTO ESTOU \_\_\_\_\_,  
TENDO RENDA MENSAL DE R\$ \_\_\_\_\_.

E PARA QUE SURTAM EFEITOS LEGAIS E POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

\_\_\_\_\_ - AL, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DA CANDIDATA**  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

EDITAL PROEX Nº 01/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022  
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR ESTUDANTES/BOLSISTAS  
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS  
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

ANEXO IV  
AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI (ART. 299 DO CÓDIGO PENAL), QUE AS INFORMAÇÕES  
CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO CORRESPONDEM À VERDADE.

EU, \_\_\_\_\_,  
INSCRITA NO CPF Nº \_\_\_\_\_ E RG Nº \_\_\_\_\_,  
RESIDENTE NA RUA  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
BAIRRO \_\_\_\_\_, CIDADE  
\_\_\_\_\_, TRABALHEI NO PERÍODO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ DESENVOLVENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

E PARA QUE SURTAM EFEITOS LEGAIS E POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

\_\_\_\_\_ - AL, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DA CANDIDATA**  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

